

EDITAL

-----**Bruno António Sousa Gomes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dois de junho de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 93/2025** -----
-----“**Estrada de Antas ao Limite do Concelho da Mêda**” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde.-----
-----Em face ao teor da informação n.º 108-OM-23.05.2025, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou **por unanimidade** aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “**Estrada de Antas ao Limite do Concelho da Mêda**”. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 94/2025** -----
-----“**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho**” – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho**”, com o preço base de 216.441,73 €; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades, tendo **nomeado** para integração **do júri do procedimento** os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho e João Carlos Saraiva Fonseca, vogais efetivos; Manuel Alberto Amaral Póvoa, e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foram **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 95/2025** -----
-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Trabalhos Complementares e trabalhos a menos. -----
-----Após os esclarecimentos prestados e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a relação de **trabalhos complementares da empreitada** “**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**”, no valor de 157.969,61 € (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o **valor de trabalhos a menos** de 9.564,23 € (nove mil quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos). -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 96/2025** -----
-----**Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho “O Magriço”** - Pedido de apoio na visita de estudo dos alunos do 1.º Ciclo. -----
-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio para suportar as despesas apresentadas pela escola com transporte e bilhetes, para a realização da **visita dos alunos do 1.º Ciclo, ao Museu 3D Fun Art – Porto**, até ao valor máximo de **1.872,00€ (mil oitocentos e setenta e dois euros)**, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. Mais foi deliberado que no início do próximo ano letivo 2025/2026, a Câmara deverá deliberar, nos apoios dados no âmbito da Ação Social

Escolar, quais os encargos que irá suportar para a realizações das visitas de estudo no ano letivo dos alunos que frequentam o agrupamento de escolas do concelho, por forma a escola planear logo no início do ano a sua realização, em articulação com o município e encarregados de educação, devendo também este ser chamados a colaborar e contribuir para a sua realização. Foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 97/2025**-----

-----**Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho O Magriço** – Pedido de apoio na visita de estudo dos alunos do 5.º, 6.º e 7.º ano. -----

-----Colocada a votação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio, até ao valor máximo de **3.250,80€** (três mil duzentos e cinquenta euros e oitenta centimos), para as despesas acima referidas pela escola, com a realização da visita de estudo dos alunos do 5.º, 6.º e 7.º ano a Aveiro e São Jacinto, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. Mais foi deliberado que no início do próximo ano letivo 2025/2026, a Câmara deverá deliberar, nos apoios dados no âmbito da Ação Social Escolar, quais os encargos que irá suportar para a realizações das visitas de estudo no ano letivo dos alunos que frequentam o agrupamento de escolas do concelho, por forma a escola planear logo no início do ano a sua realização, em articulação com o município e encarregados de educação, devendo também este ser chamados a colaborar e contribuir para a sua realização. Foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 98/2025**-----

-----**Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho O Magriço** – Pedido de apoio na visita de estudo dos alunos do 8.º ano. -----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio, até ao valor máximo de **2.571,12€** (dois mil quinhentos e setenta e um euros e doze centimos), para as despesas acima discriminadas pela escola, para a realização da visita de estudo do 8.º ano a Coimbra e Leiria, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. Mais foi deliberado que no início do próximo ano letivo 2025/2026, a Câmara deverá deliberar, nos apoios dados no âmbito da Ação Social Escolar, quais os encargos que irá suportar para a realizações das visitas de estudo no ano letivo dos alunos que frequentam o agrupamento de escolas do concelho, por forma a escola planear logo no início do ano a sua realização, em articulação com o município e encarregados de educação, devendo também este ser chamados a colaborar e contribuir para a sua realização. Foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 99/2025**-----

-----**Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho O Magriço** – Pedido de apoio na comemoração do “Dia Mundial da Saúde”. -----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, atribuir um subsídio, para despesas com a comemoração do Dia Mundial da Saúde, até ao valor do orçamento apresentado, ou seja 2.759,51€ (dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e um centimos). Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 100/2025**-----

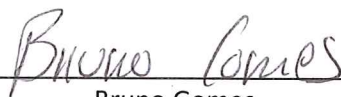
-----**Associação Cultural Desportivo e Recreativa de Adobispo** – Pedido de apoio. -----

O Executivo deliberou **solicitar** à **Associação Cultural Desportivo e Recreativa de Adobispo** os seus estatutos, Plano de Atividades e orçamento de 2025, Contas de 2024 aprovadas e pelo menos mais um orçamento do equipamento que pretendem instalar na sede, bem como os demais documentos necessários para eventual celebração de protocolo, para reagendamento e deliberação do assunto numa próxima reunião. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, _____, (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 16 de junho de 2025 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Bruno Gomes

